

PORTARIA Nº 4.291/SIA, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Retira medida administrativa cautelar de restrição às operações aéreas ao aeródromo público de Guarapari/ES (SNGA).

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso X, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Nota Técnica nº 18(SEI)/2017/GFIC/SIA, e considerando o que consta do processo nº 00065.563857/2017-38,

RESOLVE:

Art. 1º Retirar medida administrativa cautelar de proibição das operações anteriormente aplicada ao Aeródromo Público de Guarapari (Código OACI: SNGA), localizado em Guarapari (ES), reabrindo o aeródromo ao tráfego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.755/SIA, de 10 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, Seção 1, página 112.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO